

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

9.ª EDIÇÃO - 2022-2023



REGULAMENTO

A 25 de novembro de 2022, o Camões – Instituto de Cooperação e da Língua (Camões, I.P.) declara oficialmente aberta a 9.ª Edição do Concurso Internacional de Leitura (CIL) que decorre, na rede de Ensino Português no Estrangeiro (EPE), entre esta data e o dia 03 de junho de 2023, data de realização da Final, em Portugal.

O Concurso Internacional de Leitura (CIL) desenvolve-se nas instituições onde é ministrado o Ensino Português no Estrangeiro (EPE), em articulação com o Plano Nacional de Leitura 2027 (PNL2027), que promove a 16.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura (CNL) nas escolas do Continente, das Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM), das redes pública e privada. O CNL está também aberto aos alunos das Escolas Portuguesas no Estrangeiro sob tutela do Ministério da Educação (ME).

O CNL é organizado e desenvolvido pelo PNL2027, em articulação com os seguintes parceiros: Rede de Bibliotecas Escolares (RBE); Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB); Direção-Geral de Administração Escolar/Direção de Serviços de Ensino e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro (DGAE/DSEEPE) e Rádio e Televisão de Portugal (RTP), responsável pela cobertura televisiva do evento.

Cabe ao Camões, I.P., desenvolver a versão internacional do CNL na rede EPE, nos termos seguintes:

- A participação no Concurso Internacional de Leitura (CIL) está aberta aos alunos inscritos nos cursos de Língua e Cultura Portuguesas da rede EPE que frequentem, nos países de residência, os níveis equivalentes ao 3.º ciclo do Ensino Básico e ao Ensino Secundário e que tenham nível de proficiência linguística em língua portuguesa A2, B1, B2 ou C1, qualquer que seja a modalidade de organização dos cursos do EPE e a nacionalidade dos alunos.
- Para efeitos de **inscrição** dos alunos no CIL 2022/2023, os Coordenadores e os docentes do Ensino Português no Estrangeiro devem:
 - (i) Divulgar o concurso junto dos seus alunos;
 - (ii) Recolher informação sobre os candidatos:
 - Nome completo do(a) aluno(a);
 - Idade do(a) aluno(a) e nível de proficiência linguística em português que frequenta/detém;
 - Categoria em que concorre (3.º ciclo do Ensino Básico ou Ensino Secundário);
 - Curso que frequenta; nome da escola/instituição de ensino;
 - Localidade/região/país/Coordenação de Ensino.
 - (iii) Enviar os dados recolhidos à Coordenação de Ensino Português no Estrangeiro (CEPE).

As CEPE deverão compilar os dados relativos aos concorrentes e aos respetivos professores e enviá-los à sede do Camões, I.P.

O Camões, I.P., através das CEPE, coordenará o processo de inscrição no CIL, o desenvolvimento do CIL e a recolha dos dados referentes ao apuramento dos alunos vencedores na 1.ª e na 2.ª Fases.

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

9.ª EDIÇÃO - 2022-2023



1. OBJETIVOS

O objetivo principal do Concurso Internacional de Leitura, em articulação com o Concurso Nacional de Leitura promovido pelo PNL2027, é estimular o gosto e o prazer da leitura, com vista a melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura.

2. DESTINATÁRIOS DO CIL

- Alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico: alunos que frequentem níveis equivalentes ao 3.º ciclo do Ensino Básico nas escolas dos países em que residem e que simultaneamente se situem nos níveis A2 ou B1 de proficiência em língua portuguesa.
- Alunos do Ensino Secundário: alunos que frequentem o Ensino Secundário nas escolas dos países em que residem e que simultaneamente se situem nos níveis B1, B2 ou C1 de proficiência em língua portuguesa.

3. OBRAS PARA LEITURA

Poderão ser usadas, como referência, as listas de livros das Bibliotecas do Plano de Incentivo à Leitura (PIL), do Camões, I.P., para a seleção das obras a ler em cada fase do CIL. O PNL2027 disponibiliza, no respetivo portal, recomendações de livros que poderão também ser usadas como referência, tendo em conta a faixa etária dos alunos e o seu nível de proficiência linguística.

4. CALENDARIZAÇÃO E FASEAMENTO

O Concurso Internacional de Leitura (CIL) desenrola-se em três Fases:

- 1.ª Fase - Escolas/Instituições de Ensino onde é ministrado o Ensino Português no Estrangeiro.
- 2.ª Fase – Nacional, em cada país/CEPE que aderir ao projeto.
- 3.ª Fase – Fase Nacional e Final em Portugal, coincidindo com a Final do Concurso Nacional de Leitura (CNL).

4.1. INSCRIÇÃO DOS ALUNOS

A inscrição dos alunos decorre até 10 de dezembro de 2022.

Os professores deverão enviar para a respetiva Coordenação de Ensino a lista de alunos inscritos, com os dados referidos no ponto (ii) da página 1 deste Regulamento, até ao dia 12 de dezembro 2022.

4.2. 1.ª FASE – ESCOLAS

A 1.ª fase decorre entre 12 de dezembro de 2022 e 10 de março de 2023.

A 1.ª Fase tem como finalidade selecionar **2 alunos** vencedores de cada escola, de entre os alunos que frequentam os cursos de Língua e Cultura Portuguesas, qualquer que seja a modalidade de organização dos cursos de EPE ou a instituição onde frequentam o Ensino Português no Estrangeiro.

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

9.ª EDIÇÃO - 2022-2023



Nesta fase, os professores, com o apoio dos Coordenadores de Ensino Português no Estrangeiro, deverão:

- (i) Selecionar as obras a concurso - cada professor da rede EPE selecionará, de forma autónoma, **2** obras para leitura para cada nível de ensino;
- (ii) Apurar os vencedores de cada escola, 1 em cada categoria – 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário - que competirão na fase seguinte.

Os Júris desta fase integrarão três membros. O seu presidente será o professor, que nomeará, como vogais, um outro professor e um convidado de reconhecido mérito local na comunidade.

- ❖ **Cabe aos docentes, em articulação com as CEPE, a calendarização das provas de seleção da 1.ª fase.**
- ❖ **As provas podem decorrer de forma presencial ou a distância, ficando a decisão por uma destas modalidades a cargo de cada CEPE.**

4.2.1. Até 4 de março de 2023

As provas da 1.ª fase, a ocorrer até ao dia 4 de março, são realizadas de modo descentralizado e com inteira autonomia dos professores, podendo apresentar modelos e estruturas diferentes entre si e tendo em conta as seguintes condições de participação:

- Leitura de obras de autores de literatura portuguesa ou de expressão portuguesa, selecionadas para o concurso pelos professores da rede EPE.
- Realização de provas de seleção nas instituições de ensino onde são ministrados os cursos do EPE, para apuramento de **2** vencedores de cada escola.
- Nesta fase, os alunos deverão mostrar o seu conhecimento e a sua apropriação das obras lidas, através de provas que devem incluir obrigatoriamente:
 - ❖ Um breve comentário escrito sobre as obras lidas, incidindo sobre uma ou sobre as duas obras, cuja extensão recomendada é: 130-160 palavras para os concorrentes do 3.º Ciclo do Ensino Básico; 170-200 palavras para os alunos do Ensino Secundário;
 - ❖ Uma apresentação oral breve, em aula ou em modalidade e formato a decidir pelos docentes, de uma das obras lidas: leitura expressiva de excertos(s) selecionados, explicando a sua escolha e as suas impressões sobre o(s) excerto(s) lido(s); apresentação da obra, salientando passagens da obra/temas/assuntos/personagens e expondo reflexões pessoais; argumentação sobre a importância da obra para si.

NOTA: Os alunos que não cumpram o n.º de palavras recomendado, na produção de comentário escrito, só deverão ser penalizados se a margem de desvio for manifestamente excessiva.

4.2.2. Entre 5 e 10 de março de 2023

- Envio da lista de alunos apurados por cada professor para a respetiva CEPE, com dados de identificação dos alunos e dos respetivos professores, das escolas e das localidades/regiões.

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

9.ª EDIÇÃO - 2022-2023



4.3. 2.ª FASE – COORDENAÇÕES DE ENSINO PORTUGUÊS NO ESTRANGEIRO

A 2.ª fase decorre entre 11 de março e 8 de maio de 2023.

A 2.ª Fase tem 2 momentos:

- O 1.º momento tem como finalidade selecionar **2 alunos vencedores de cada CEPE** - 1 em cada categoria.
- O 2.º momento tem como finalidade selecionar **2 alunos vencedores do EPE**, para competirem na fase nacional, não havendo lugar a suplentes.

4.3.1. 1.º MOMENTO

O 1.º momento decorre entre 11 de março e 27 de abril de 2023.

Neste momento da 2.ª Fase, cada Coordenador de Ensino constituirá um júri a quem caberá:

- (i) Selecionar as obras a concurso - cada Coordenador da rede EPE selecionará, de forma autónoma, **2 obras** para leitura para cada nível de ensino;
- (ii) Elaborar e organizar provas de seleção, para apurar **2 vencedores** de cada Coordenação de Ensino Português no Estrangeiro, 1 em cada categoria – 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário - que irão competir no momento seguinte.

Os Júris constituídos em cada Coordenação de EPE, designados Júris Nacionais EPE, integrarão três membros. O seu presidente será o Coordenador de Ensino, que nomeará, como vogais, um professor da rede EPE e um convidado de reconhecido mérito local na comunidade.

- ❖ **Cabe às CEPE a calendarização das provas de seleção do 1.º momento da 2.ª Fase.**
- ❖ **As provas do 1.º momento podem decorrer de forma presencial ou a distância, ficando a decisão por uma destas modalidades a cargo de cada CEPE.**

4.3.1.1. Até 22 de abril de 2023

As provas do 1.º momento, a ocorrer até ao dia **22 de abril**, são realizadas de modo descentralizado e com inteira autonomia das CEPE, devendo integrar pelo menos uma componente de Expressão Oral, de acordo com as seguintes condições de participação:

- Leitura de obras de autores de literatura portuguesa ou de expressão portuguesa, selecionadas para o concurso pelos Coordenadores de Ensino da rede EPE.
- Realização de provas de seleção, em cada um dos países que aderir ao projeto, para apuramento de **2** vencedores de cada CEPE, 1 em cada categoria.
- Nesta fase, os alunos deverão mostrar o seu conhecimento e a sua apropriação das obras lidas, através de provas que devem incluir obrigatoriamente:

- (i) Um questionário de escolha múltipla, com um mínimo de 10 e um máximo de 16 questões, versando as duas obras lidas;

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

9.ª EDIÇÃO - 2022-2023



(ii) Um breve comentário escrito sobre as obras lidas, incidindo sobre uma ou sobre as duas obras, cuja extensão recomendada é: 130-160 palavras para os concorrentes do 3.º ciclo do Ensino Básico; 170-200 palavras para os alunos do Ensino Secundário;

(iii) Um trabalho de Expressão Oral, em formato vídeo, sobre uma das obras lidas, constando de dois momentos:

1. Leitura expressiva **OU** dramatização de excertos(s) da obra, apresentando as razões da sua seleção e as suas impressões sobre o(s) excerto(s) lido(s).

2. Apresentação da obra, salientando passagens/temas/assuntos/personagens, argumentando sobre a sua escolha e dando conta de reflexões pessoais suscitadas pela obra. Propõe-se a produção de vídeo com as seguintes especificações:

- O ficheiro de vídeo deverá ter a duração mínima de 2,30 minutos e não deverá exceder a duração máxima de 4 minutos de gravação.

A conceção/produção do trabalho deve respeitar os seguintes critérios:

- Evidência da participação/presença do aluno no vídeo;
- Clareza, coerência e fluência do discurso; Fluência e expressividade da leitura/criatividade da dramatização; Poder de argumentação; Traços de apropriação pessoal da obra literária lida.
- Identificação das fontes utilizadas, no caso de utilização de sons ou imagens.

NOTAS:

1. Os alunos que não cumpram o n.º de palavras recomendado, na produção de comentário crítico, só deverão ser penalizados se a margem de desvio for manifestamente excessiva;

2. Todos os trabalhos de suporte digital oponentes ao concurso poderão vir a ser disponibilizados publicamente sob uma licença *Creative Commons*, do tipo Atribuição – Partilha nos Termos da mesma Licença.

4.3.1.2. Entre 24 e 27 de abril de 2023

- Envio da lista dos alunos apurados para o momento seguinte, por cada CEPE, para o Camões, I.P., com os respetivos dados de identificação.

4.3.2. 2.º MOMENTO

O 2º momento decorre entre 28 de abril e 8 de maio de 2023.

Este momento congregará os 2 vencedores de cada CEPE, 1 em cada categoria, para o apuramento de **2 alunos vencedores do EPE**, 1 em cada categoria – 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário - que competirão na fase nacional, representando o Ensino Português no Estrangeiro na final nacional do Concurso Nacional de Leitura (CNL).

O júri, ainda a designar, será constituído por representantes das entidades parceiras: PNL 2027, Camões, I.P., RBE, DGLAB e DGAE, para apurar os 2 alunos vencedores do EPE, 1 em cada categoria.

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

9.ª EDIÇÃO - 2022-2023



O 2.º momento termina com a divulgação da lista de alunos do EPE selecionados para a Fase Nacional do Concurso Nacional de Leitura (CNL).

4.4. 3.ª FASE – FASE NACIONAL

A Final do Concurso Internacional de Leitura (CIL) coincide com a Fase Nacional do Concurso Nacional de Leitura (CNL) em Portugal e a sua organização é da inteira responsabilidade do PNL2027.

A Fase Nacional do CNL terá lugar **entre 15 de maio e 3 de junho de 2023**, data da festa final, e será constituída por:

- Vídeo, a enviar para o PNL2027 entre 9 e 14 de maio de 2023;
- Prova escrita de pré-seleção *online* – a realizar no dia 15 de maio de 2023;
- Prova oral de palco – a realizar no dia 3 junho de 2023.

A prova escrita de pré-seleção *online* e a prova de vídeo são realizadas por **todos os alunos** apurados na fase anterior.

Participam na prova oral de palco 5 finalistas, por cada nível de escolaridade, apurados na prova de pré-seleção *online* (categoria nacional) e 4 finalistas, dois do ensino básico e dois do ensino secundário, afetos às escolas do Camões, I.P., – Rede de Ensino Português no Estrangeiro - e da DGAE/DSEEPE (categoria internacional).

4.4.1. PROVA ESCRITA DE PRÉ-SELEÇÃO ONLINE

A prova escrita de pré-seleção *online*, a realizar pelos alunos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário do EPE apurados no 2.º momento da 2.ª fase, deve ser efetuada em local a designar pelas Coordenações de Ensino Português no Estrangeiro.

A prova é realizada à distância, no dia 15 de maio de 2023, às 14h30.

A realização da prova deverá ter em atenção as seguintes normas:

- No dia/hora agendados para a referida prova, é disponibilizado pelo PNL2027 um endereço eletrónico, que é enviado ao Coordenador de Ensino e/ou ao professor responsável pelo CIL;
- A prova é realizada em 60 minutos, a contar da hora de receção do endereço eletrónico, registada no sistema;
- A prova consiste num comentário escrito, pessoal e reflexivo, a um texto, para cada nível de ensino;
- A supervisão da aplicação da prova está a cargo do(s) professor(es) e do(s) Coordenador(es) do EPE.

Recorda-se que a prova, de âmbito nacional e internacional, se baseia na igualdade de circunstâncias de participação. Esta prova deverá decorrer com tranquilidade e equidade, sendo indispensável o envolvimento dos Coordenadores de Ensino e dos docentes dos alunos.

O júri da prova escrita de pré-seleção tem a responsabilidade da elaboração das provas e da sua apreciação, cabendo-lhe apurar, a nível nacional e internacional, **5 finalistas** por cada nível de ensino das escolas do Continente, das Regiões Autónomas dos Açores (RAA) e da Madeira (RAM) e **4 finalistas**, dois do Ensino Básico e

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

9.ª EDIÇÃO - 2022-2023



dois do Ensino Secundário, provenientes das escolas da Rede de Ensino Português no Estrangeiro do Camões, I.P., e da DGAE/DSEEPE.

Os 24 finalistas, nacionais e internacionais, prestarão a prova oral de palco.

O júri da prova de pré-seleção *online* é constituído por 5 elementos:

- 3 representantes do PNL;
- 1 representante da RBE;
- 1 convidado de reconhecido mérito literário.

4.4.2. PROVA DE VÍDEO

A prova de vídeo consiste na realização de um vídeo a recomendar o livro favorito.

A realização do vídeo deve respeitar as seguintes normas:

- O vídeo deve ter 1 minuto de duração;
- A gravação deve ser sequencial, sem cortes nem montagem;
- O concorrente deve estar sempre visível;
- O concorrente deve estar a uma distância máxima do microfone de 1 metro;
- As gravações com telemóveis devem ser efetuadas na horizontal (modo paisagem);
- Não é permitida a utilização de efeitos áudio ou vídeo;
- O vídeo deverá ser gravado e enviado através de um link do *Wetransfer*, até às 23h00 do dia 14 de maio de 2023, para o seguinte email: cnlprovadevideo@pnl2027.gov.pt

A prova de vídeo será submetida a uma pré-seleção por um júri a quem caberá apurar 10 finalistas por cada nível de ensino.

O júri da prova de pré-seleção de vídeo é constituído por 3 elementos:

- 1 representante do PNL;
- 1 representante da RBE;
- 1 convidado de reconhecido mérito na área audiovisual.

Os finalistas da prova de vídeo serão anunciados no portal do PNL2027 no dia 25 de maio.

Os 40 vídeos finalistas (dez por cada nível de ensino) serão sujeitos ao escrutínio do público, cuja votação total por ciclo de escolaridade (1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário) elegerá os 4 vencedores nesta categoria. A votação decorrerá no portal do PNL2027, de 26 de maio a 2 de junho. Os vencedores serão premiados com o conjunto dos vencedores da Fase Nacional.

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

9.ª EDIÇÃO - 2022-2023



4.4.3. PROVA ORAL DE PALCO - FINAL

A prova oral de palco é realizada pelos 24 finalistas apurados na prova de pré-seleção *online*.

Todos os alunos apurados devem selecionar previamente um excerto de um livro, da sua escolha, em língua portuguesa ou traduzido, a apresentar na prova oral de palco. O aluno deverá fazer-se acompanhar do livro.

A prova oral de palco, com a duração de 3 minutos para cada aluno, consiste em:

- Leitura expressiva do texto;
- Argumentação sobre o texto escolhido.

A prova oral de palco é apreciada pelo júri nacional, tendo em conta os seguintes critérios:

- Fluência leitora (dicção, expressividade e ritmo);
- Capacidade discursiva (fluência, articulação, coerência e correção);
- Capacidade argumentativa;
- Variedade e riqueza vocabular.

O júri da prova oral de palco é constituído por 5 elementos:

- 1 representante da DGLAB;
- 1 representante da RBE;
- 1 representante da DGAE/DSEEPE;
- 1 representante do Camões, I.P.;
- 1 convidado de reconhecido mérito cultural, em representação do Plano Nacional de Leitura 2027.

5. VENCEDORES

Os vencedores da 16.ª edição do CNL serão:

- 24 alunos apurados na prova escrita de pré-seleção *online* e que realizam a prova oral de palco;
- 4 alunos que realizaram a prova de vídeo, apurados pelo público, através de sistema de votação em linha, 1 por cada nível de ensino (1.º ciclo, 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário).

Cabe ao júri deliberar sobre a hierarquização dos alunos vencedores:

- Na categoria nacional – 1.º, 2.º e 3.º prémios + 2 Menções Honrosas (por ciclo de escolaridade);
- Na categoria internacional - 1.º e 2.º prémios (Ensino Básico e Ensino Secundário).

CONCURSO INTERNACIONAL DE LEITURA

9.ª EDIÇÃO - 2022-2023



6. PRÉMIOS

- Os prémios a atribuir aos vencedores da prova de vídeo realizada na Fase Nacional são da responsabilidade do PNL2027, com o apoio de patrocinadores.
- Os prémios e menções honrosas a atribuir aos vencedores do CNL, em cada um dos níveis de ensino (1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário), são da responsabilidade do PNL2027, com o apoio de patrocinadores.
- Todos os participantes na Fase Nacional recebem Certificados de Finalistas e lembranças de participação.

7. CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

- 7.1** Os candidatos menores de idade não poderão participar sem a autorização expressa dos Encarregados de Educação, no caso de serem selecionados para a Fase Nacional e Final. Para isso, devem apresentar, na respetiva CEPE, uma declaração de consentimento dos respetivos encarregados de educação. O PNL2027 tem uma declaração disponível no seu Portal, que poderá ser usada como modelo.
- 7.2** Os alunos que não tenham sido inscritos não podem ser admitidos às fases sucessivas do concurso.
- 7.3** No CNL não há lugar a suplentes.
- 7.4** A participação de familiares diretos dos concorrentes, como membros dos júris, não é permitida.
- 7.5** O Camões, I.P., suportará as despesas relativas à viagem e ao alojamento dos alunos concorrentes à Final em Portugal e de um professor acompanhante para cada um dos alunos, caso aplicável.
- 7.6** A Fase Nacional e a Final reger-se-ão por Regulamento próprio, da responsabilidade do PNL2027.
- 7.7** Os júris das diversas fases reservam-se o direito de intervir em quaisquer questões relativas ao número, conteúdo, forma e correção das provas, à supressão/modificação de tais provas e sobre matérias omissas neste Regulamento.